



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 04/2025

Processo nº 23086.068971/2025-16

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital de seleção de 08 (oito) tutores(as) à distância para atuarem no “Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero, Raça e Classe: Formação Continuada de Educadores Cidadãos no Alto Vale do Jequitinhonha”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Sobre o projeto: o Curso de Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos na Perspectiva de Gênero, Raça e Classe: Formação Continuada de Educadores Cidadãos no Alto Vale do Jequitinhonha é uma iniciativa da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que visa ofertar formação continuada a profissionais da educação básica da região do Alto Vale do Jequitinhonha. Com carga horária de 180 horas, na modalidade híbrida, o curso distribuído em seis polos contará com a produção de materiais pedagógicos, além de atividades presenciais e virtuais que articulem ensino, pesquisa e extensão em diálogo com as realidades locais.

1.2 Objetivos do curso: em linhas gerais, o curso busca fortalecer a Educação em Direitos Humanos a partir de uma perspectiva interseccional, promovendo a reflexão crítica sobre gênero, raça e classe no cotidiano escolar. Entre os objetivos específicos estão: incentivar a interação entre a UFVJM e as escolas da região, apoiar a implementação da Lei 10.639/2003, discutir as violências sociais decorrentes de preconceitos e discriminações, valorizar a diversidade cultural e fomentar práticas pedagógicas emancipatórias. Pretende-se, assim, contribuir para a formação de educadores cidadãos comprometidos com a equidade, a democracia e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e a seleção dos(as) candidatos(as) será conduzida por Comissão Avaliadora composta por três integrantes da Equipe Pedagógica do projeto de extensão.

2.2 O processo seletivo é destinado à contratação temporária de bolsistas, conforme descrito na Tabela 1:

Tabela 1- Descritivo de vagas e requisitos

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Tutor(a) à distância	a) Graduação em qualquer modalidade de Licenciatura e; b) Discente vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado na UFVJM ou servidor público da UFVJM.	08 VAGAS

2.3 Atribuições da função (definidas pela resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011)

2.3.1 Do(a) tutor(a) à distância:

a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;

b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;

c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;

d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;

e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;

f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;

g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração para a função de tutor(a) é especificada na Tabela 2:

Tabela 2- Remuneração especificada

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Tutor(a) à distância	R\$ 765,00 para cada 30 horas/aula

3.2 As bolsas ofertadas são financiadas pelo FNDE e, em regra, não é permitida a acumulação de bolsas em quaisquer dos Programas de Formação de Profissionais da Educação Básica regulamentados pela Lei n.º 11.273/2006;

3.3 É obrigação única e exclusiva do(a) candidato(a) requerente declarar não acúmulo de bolsas no formulário de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 08h do dia 15 de dezembro de 2025 às 17h do dia 19 de dezembro de 2025, observando o horário de Brasília-DF, por meio do e-mail: direitoshumanos.facet@ufvjm.edu.br

4.3 Não serão aceitas inscrições e documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.

4.4 O(a) candidato(a), ao se inscrever, automaticamente declarará serem verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5 Caso o(a) candidato(a) note que prestou informação equivocada em sua inscrição, deverá realizar uma nova inscrição com informações corretas, dentro do prazo estipulado no cronograma, informando no assunto a retificação.

4.6 Havendo mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

4.7 Finalizado o período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

4.8 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Comissão Avaliadora de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

4.9 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a inscrição do(a) candidato(a).

4.10 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que descumprir os requisitos da tabela 1 e/ou não apresentar os documentos solicitados no item 4.11.

4.11 Apresentar a seguinte documentação exigida para efetivação da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO II)
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em licenciatura ou equivalente;
- e) Documento comprobatório de vínculo com a UFVJM (Contracheque, portaria de lotação, comprovante de matrícula ou documento análogo que comprove vínculo formal com a UFVJM)

f) Declaração comprobatória de disponibilidade de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância (ANEXO III)

g) Documentação comprobatória dos itens da tabela 4.

h) Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae) devidamente comprovado;

4.12 A documentação deve ser enviada em arquivo único pdf, cujo título é o nome do(a) candidato(a), para direitoshumanos.facet@ufvjm.edu.br. O e-mail deverá ter como assunto: Aperfeiçoamento em Educação em Direitos Humanos - [Nome do(a) Candidato(a)].

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita em duas etapas:

5.1.1 Análise do currículo lattes (de caráter classificatório).

5.1.2 Entrevista individual (realizada remotamente, via Google Meet) de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 As entrevistas serão realizadas com os(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido homologadas, sendo a data e horários divulgados por e-mail, no período previsto no cronograma constante neste Edital.

5.3 A entrevista individual será gravada em áudio e vídeo, ficando a cargo da Comissão Avaliadora enviar previamente o link da sala virtual ao e-mail informado no Anexo 1 pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 As Tabelas 3, 4 e 5 apresentam os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3 - Critérios avaliados no processo seletivo

Item	Pontuação Máxima
Análise do Currículo Lattes	50

Entrevista	50
Total	100

Tabela 4 - Critérios de julgamento para o Currículo Lattes

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	2,0	2,0
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	1,5	1,5
Pós-graduação lato sensu (Especialização)	1,0	1,0
Experiência como tutor(a) a distância	4,0 ponto por semestre	20
Experiência como docente da Educação Básica	2,0 pontos por ano.	10
Participação em projetos ou cursos de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas de Educação em Direitos Humanos e/ou Estudos de Gênero e/ou Histórias, Culturas e Literaturas Afro-brasileiras.	1 ponto a cada 15 horas	15
Artigos publicados de modo impresso ou digital com ISBN ou DOI	0,1 por artigo	0,5
Total		50

Tabela 5 - Critérios de julgamento para Entrevista

Critérios	Pontuação Máxima
Comunicação/interação (capacidade de Interpretação, objetividade, organização, clareza na exposição, competência argumentativa)	15
Domínio sobre o tema do projeto	20
Tempo disponível para desenvolvimento do projeto	15
Total	50

6.2 Na análise do Currículo Lattes, o(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos exigidos na Tabela 4 perderá a pontuação do item não comprovado.

6.3 Na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver menos de 25 pontos será desclassificado(a).

6.4 Em caso de empate na pontuação obtida pelo(a) candidato(a), o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O(A) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior pontuação na análise do Currículo Lattes;
- d) Candidato(a) de maior idade.

7. RECURSOS

- 7.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) junto à Comissão Avaliadora, nos prazos previstos no cronograma, pelo e-mail: direitoshumanos.facet@ufvjm.edu.br
- 7.2 No campo assunto do e-mail deverá constar “Recurso do Edital 004/2025 – Tutores(as).

8. CRONOGRAMA

- 8.1 O cronograma do processo seletivo é apresentado na Tabela 6:

Tabela 6 - Cronograma para o processo de seleção de tutores(as)

Data	Evento
15 de dezembro de 2025	Publicação do Edital por e-mail e página da UFVJM
15 a 19 de dezembro de 2025	Inscrições dos candidatos
19 de dezembro de 2025	Divulgação das inscrições deferidas
20 e 21 de dezembro de 2025	Período de recurso das inscrições deferidas
22 de dezembro de 2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas
05 e 09 de janeiro de 2026	Entrevistas
12 de janeiro de 2026	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas e análise de currículo
13 e 14 de janeiro de 2026	Período de recurso do resultado preliminar
15 de janeiro de 2026	Divulgação do resultado final

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Respeitadas às legislações vigentes, caberá à Coordenação do Projeto decidir sobre as questões não previstas ou que venham a trazer dúvida quanto à aplicação daquilo que estiver previsto no presente Edital

9.2 A classificação do(a) candidato(a) não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido(a).

9.3 A coordenação do curso reserva-se o direito de dispensar ou substituir os(as) tutores(as) no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos(as) mesmos(as) estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelos formadores, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.

Profa. Dra. Valéria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 12/12/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1976300** e o código CRC **ED696EAA**.

Referência: Processo nº 23086.068971/2025-16

SEI nº 1976300